



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 97



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Decreto nº. 038/2024**

**Data: 27 de Maio de 2024**

**Edmilson Luis Stencel**, Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4428 de 15 de Dezembro de 2023 do Governo do Estado do Paraná, onde divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelo Órgão e Entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais no dia 30 de Maio de 2024, em virtude da Comemoração de Corpus Christi, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

*Edmilson Luis Stencel*  
Prefeito Municipal